



EDITAL

Edital PROECE 03/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS GRADUADOS DO PROGRAMA SEGUNDO TEMPO

A Universidade Federal de Jataí (UFJ), por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte (PROECE), tendo em vista o que consta no processo eletrônico SEI UFJ n° 23854.000293/2022-01 torna público este Edital de Processo Seletivo Simplificado para seleção de graduados(as) em Educação Física ou Esportes para atuarem como Bolsistas de Atividades Esportivas no PROGRAMA SEGUNDO TEMPO (PST) nos termos aqui estabelecidos. O PST (TED 11/2020) é uma iniciativa do Ministério da Cidadania, de sua Secretaria Especial do Esporte e da Secretaria Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social (SNELIS/SEESP/MC).

1 – OBJETIVO

Selecionar bolsistas graduados(as) para desenvolver atividades de práticas corporais, de caráter educacional, nos núcleos do PST/UFJ, para democratizar o acesso a estas práticas, para estimular os valores sociais e culturais inerentes às práticas corporais, para ofertar condições pedagógicas e promover ações intersetoriais que pautem os setores da educação, do esporte, lazer, cultura, saúde, entre outros.

2 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste edital é requisito essencial para inscrição e para participação em quaisquer das etapas do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO. O(A) candidato(a) que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas aqui estabelecidas será eliminado(a).

2.2 A carga horária é de 20 (vinte) horas semanais para o cargo de Bolsista Esportivo de acordo com as Diretrizes do PST.

2.3 A carga horária dos Bolsistas Esportivos será distribuída de segunda a sábado, no horário de contraturno escolar, predominantemente nas segundas e sextas-feiras no turno matutino e segundas e quartas-feiras no turno vespertino.

2.4 Os pré-requisitos/escolaridade e número de vagas oferecidas, estabelecidos em conformidade com as Diretrizes do PST, bem como a remuneração correspondente, estão descritos no quadro a seguir.

QUADRO 01. Funções, requisitos, número de vagas, carga horária e remuneração:

Função	Requisitos	Nº de vagas	Carga horária	Remuneração
Bolsista graduado(a)	Graduado em Educação Física ou Esportes	01	20 horas semanais	R\$ 2.200,00

Atividades Esportivas				
Cadastro de reserva de graduado(a) Atividades Esportivas	Graduado em Educação Física ou Esportes	03	20 horas semanais	R\$ 0,00 Cadastro reserva

2.5 São funções do bolsista graduado em Educação Física ou Esportes:

2.5.1 Organizar, juntamente com o Coordenador-Geral o processo de estruturação dos núcleos (adequação do espaço físico, pessoal, materiais esportivos, uniformes, etc.), a fim de garantir o atendimento adequado às modalidades propostas;

2.5.2 Planejar, semanal e mensalmente, juntamente com os acadêmicos, as atividades que estarão sob sua responsabilidade, condução e supervisão, levando em consideração a proposta pedagógica aprovada para o Programa. Submeter e articular, com o Coordenador-Geral o planejamento feito com vistas a melhor forma de adequação das atividades ao processo de ensino-aprendizagem dos participantes;

2.5.3 Desenvolver e conduzir as atividades esportivas com os beneficiados, juntamente com os acadêmicos, de acordo com a proposta pedagógica dos PST, seguindo o planejamento proposto para o Programa e primando pela qualidade das aulas. Ensinar, controlar, corrigir e acompanhar a evolução dos beneficiados;

2.5.4 Acompanhar e avaliar o desempenho das atividades desenvolvidas pelos acadêmicos, mantendo suas atribuições padronizadas, harmônicas e coerentes com os princípios estabelecidos no Programa;

2.5.5 Supervisionar o controle diário das atividades desenvolvidas no núcleo, mantendo um esquema de trabalho viável para atingir os resultados propostos no projeto, exigindo, inclusive, a participação e o envolvimento de toda a equipe de trabalho no processo;

2.5.6 Promover reuniões periódicas com os acadêmicos, a fim de analisar, em conjunto, o resultado de avaliações internas ou externas, elaborando relatórios de desempenho do núcleo de outras atividades que possam enriquecer o Programa;

2.5.7 Responsabilizar-se e zelar pela segurança dos participantes durante todo o período de sua permanência no local de desenvolvimento das atividades do núcleo, assim como manter os espaços físicos e as instalações em condições adequadas às práticas;

2.5.8 Manter o Coordenador-Geral informado quanto às distorções identificadas no núcleo e apresentar, dentro do possível, soluções para a correção dos rumos;

2.5.9 Comunicar de imediato à Coordenação Geral quaisquer fatos que envolvam membros da equipe ou beneficiados em situação não convencional, procurando, inclusive, encaminhar todos os casos omissos com imparcialidade e cortesia;

2.5.10 Participar da formação continuada oferecida pela SNELIS/SEESP/MC em modalidade EaD; · Conservar, manter e solicitar ao Coordenador-Geral a reposição dos materiais relativos às atividades ofertadas; e

2.5.11 Cadastrar e manter atualizadas as informações dos acadêmicos de atividades esportivas e, principalmente, dos beneficiados nos sistemas disponibilizados pela SNELIS/SEESP/MC.

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente via e-mail para a proece@ufj.edu.br, devendo constar no campo Assunto “SELEÇÃO DE BOLSISTAS/GRADUADOS(AS) PST”, no período de 15 a 31 de março de 2023, conforme cronograma (item 7).

3.2 Os procedimentos para inscrição obedecerão às seguintes regras:

- a) Preencher e anexar a ficha de inscrição, conforme modelo do anexo I;
- b) Anexar cópia de RG, CPF e comprovante de endereço (em formato pdf ou jpeg);
- c) Anexar histórico graduado e da declaração de vínculo com a universidade;

d) Anexar texto dissertativo relatando conhecimento e atuação em atividades esportivas educacionais nas modalidades dança, lutas, natação, futsal e vôlei. O texto deverá ter até 4.500 caracteres (com espaços), fonte Times New Roman 12, margens 2,5; espaçamento simples entre linhas, em formato pdf.

3.3 O(A) candidato(a) será responsável pelas informações prestadas no ato da inscrição, dispondo à UFJ, a qualquer tempo do direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado, aquele(a) que não fornecer as informações de forma completa ou fornecer dados comprovadamente indevidos.

3.4 Não serão aceitos pedidos de inscrição com documentação incompleta nem em caráter condicional.

3.5 A UFJ não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas e congestionamentos de linhas de comunicação ou outros fatores técnicos que impossibilitarem a transferência dos dados, nem por falhas de impressão de documentos, salvo quando a causa de tais fatos tenham origem na UFJ.

3.6 Não será cobrada taxa de inscrição.

4 - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

4.1 A Comissão do Processo Seletivo do PST/UFJ e a PROEC/UFJ serão responsáveis pela seleção dos graduados que atendam aos requisitos técnicos e administrativos exigidos neste edital.

4.2 O Processo Seletivo Simplificado constará de Entrevista, pontuação da Média Global e avaliação do Texto Dissertativo.

4.3 A entrevista será realizada virtualmente, por meio da plataforma *Google Meet*. O agendamento das entrevistas dos(as) candidatos(as) será divulgado no site da PROECE/UFJ (<https://coec.jatai.ufg.br/>) no dia 05 de abril de 2023.

4.3.1 A abordagem da entrevista discorrerá sobre temas relacionados ao esporte educacional, prática pedagógica interdisciplinar, descrição de experiência em atividades esportivas relacionadas com a participação cidadã. Também será considerada a disponibilidade de tempo para atuar no projeto. Para análise dos requisitos dos(as) candidatos(as) serão considerados os seguintes critérios e notas, somados a partir da entrevista e da documentação apresentada durante a inscrição:

QUADRO 02. Critérios de avaliação:

Item	Critérios	Nota	Pontos
A	Experiência anterior com a atuação pedagógica	2,0	
B	Experiência anterior com práticas corporais	2,0	
C	Disponibilidade de horários	3,0	
D	Índice de prioridade graduado	3,0	
Total (soma dos pontos dos itens A, B, C e D)			

4.4 A produção do texto dissertativo será avaliada quanto à:

a) Demonstrar adequado domínio escrito da Língua Portuguesa (0 a 2,5 pontos).

- b) Demonstrar coerência e organização e sequência lógica de ideias (0 a 2,5 pontos).
- c) Demonstrar conhecimento sobre as modalidades esportivas ofertadas pelo PST/UFJ (0 a 2,5 pontos).
- d) Demonstrar experiência anterior na atuação com as modalidades esportivas ofertadas pelo PST/UFJ (0 a 2,5 pontos).

4.5 A nota final do processo avaliativo se dará pelo resultado da seguinte equação:

$$\text{Nota final} = (\text{média global do graduado} + \text{nota do texto dissertativo} + \text{nota da entrevista})/3$$

4.6 Serão utilizados como critério de desempate, nesta ordem:

- a) Maior média global;
- b) Não participar de outro projeto;
- c) Apresentar menor tempo para concluir a graduação.

4.7 Serão classificados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final igual ou superior a 6,0 pontos;

5. RESULTADO

5.1 O resultado preliminar da classificação dos candidatos estará disponível no site da PROECE/UFJ (<https://coec.jatai.ufg.br/>) a partir do dia 10 de abril de 2023.

5.2 O resultado final estará disponível no site da PROECE/UFJ a partir do dia 12 de abril de 2023.

6. DOS RECURSOS

6.1 O candidato poderá interpor recurso, exclusivamente, no primeiro dia útil após a divulgação do resultado preliminar.

6.2 O recurso, mediante instrumento escrito, à PROECE/UFJ deve ser enviado exclusivamente via internet, no e-mail proece@ufj.edu.br, constando no campo Assunto “RECURSO SELEÇÃO DE BOLSISTAS/graduadoS PST”, conforme modelo do anexo II.

7. CRONOGRAMA

Atividades	Datas
Publicação do Edital Complementar	15/03/2023
Período de inscrição	15/03/2023 a 31/03/2023
Divulgação da homologação das inscrições	03/04/2023
Recurso da homologação das inscrições	04/04/2023
Resultado final das inscrições homologadas e divulgação do agendamento das entrevistas com os(as) candidatos(as)	05/04/2023

Realização das entrevistas	06/04/2023
Divulgação do resultado preliminar	A partir de 10/04/2023
Recurso do resultado	A partir de 11/04/2023
Divulgação do resultado final	A partir de 12/04/2023

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A inexistência, omissão e/ou irregularidades das informações e documentos, mesmo que verificados posteriormente, acarretarão em nulidade da inscrição e desclassificação do candidato;

8.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Interna do Processo Seletivo do Projeto Segundo Tempo Universitário.

Jataí (GO), 15 de março de 2023.

Profa. Dra. Ludmila Grego Maia

Pró-Reitora de Extensão Cultura e Esporete

Universidade Federal de Jataí

Profa. Dra. Angela Rodrigues Luiz

Coordenadora do Projeto Segundo Tempo

Universidade Federal de Jataí

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS:

Nome do candidato: _____ Sexo: M

() F () Estado Civil: _____

Data de nascimento: ___/___/___

RG: _____ Órgão Emissor: _____ UF: _____

Data de Emissão: ___/___/___

CPF: _____

Endereço: _____ Cidade: _____

_____ Telefone: (____) _____

Celular: (____) _____ E-mail: _____

Jataí (GO), _____ de _____ de 2023.

ASSINATURA**FORMULÁRIO PARA RECURSO**

Nome do candidato: _____

Como candidato ao processo seletivo para a função de _____
solicito a revisão de minha pontuação na Avaliação Curricular, sob os seguintes argumentos:

Jataí (GO), _____ de _____ de 2023.

ASSINATURA

Documento assinado eletronicamente por **LUDMILA GREGO MAIA, Pró-reitor Pro Tempore de Extensão, Cultura e Esporte**, em 15/03/2023, às 10:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufj.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0124285** e o código CRC **B481B79E**.

Referência: Processo nº 23854.001990/2023-52

SEI nº 0124285